



REGULAMENTAÇÃO PARA CALENDÁRIO E RANKING 2026 CALENDÁRIO/RANKING

Calendário é a relação cronológica de eventos ciclísticos por disciplina, categoria e ou sexo. Estabelece-se um calendário para as disciplinas seguintes:

- 1) Mountain Bike**

 - 1.1) Cross Country Olímpico - XCO
 - 1.3) Cross Country Maratona – XCM, XCS
 - 1.4) Down Hill

1.2) Cross Country Short Trak - XCC

Para o ano de 2025, nas provas M T B fica estabelecido um novo formato de calendário, com novas tabela de ranking.

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	16
2º	12
3º	9
4º	7
5º	6
6º	5
7º	4
8º	3
9º	2
10º	1

OBS: As etapas de dois dias valerão pontuação dobrada, ou seja: sábado pontua e domingo pontua. A pontuação para 2026 será exclusivamente calculada somente para atletas filiados em Sergipe, independente de sua colocação na prova ou seja: atletas de outros estados não tira sua pontuação. O critério de desempate será as etapas denominada final do campeonato pela FSC.

Art. 1 - Estabelece como padrão mínimo aos eventos ciclísticos, as seguintes estruturas e organizações:

- §1º Estrutura;

 - Ambulância;
 - Segurança para o evento (Polícia Militar, Guarda Municipal ou Privada);
 - Estrutura física, e de equipamentos (Pórtico, Pódio, Grade de isolamento, mínimo 50metros antes e depois e etc.);
 - Autorização dos órgãos públicos (Prefeitura, Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil);
 - Voluntários ou equipe contratada (maiores de 18 anos);
 - Seguro para todos os atletas inscritos;

§2º Organização das categorias;

1.1 Do Mountain Bike

PARTICIPAÇÃO NA TEMPORADA.

CATEGORIAS PARA O RANKING ESTADUAL/SE

CATEGORIAS OFICIAIS:

- **ELITE:(MAS.FEM) 17 ACIMA (NASC.EM 2008 E ANOS ANTERIORES)**
- **SUB-30: 23 A 29 ANOS(NASC.EM 2002 A 1996)**
- **MASTER A1 (30 A 34 ANOS - NASC. EM 1995 A 1991)**
- **MASTER A2 (35 A 39 ANOS - NASC. EM 1990 A 1986)**
- **MASTER B1 (40 A 44 ANOS - NASC. EM 1985 A 1981)**
- **MASTER B2 (45 A 49 ANOS - NASC. EM 1980 A 1976)**
- **MASTER C1 (50 A 54 ANOS - NASC. EM 1975 A 1971)**
- **MASTER C2 (55 A 59 ANOS - NASC. EM 1970 A 1966)**
- **MASTER D1 (60 A 64 ANOS – NASC. EM 1965 A 1961)**
- **MASTER D2 (65 ANOS ACIMA 1960 EANOS ANTERIORES)**

OBS 01:Nas categorias ELITE masculino/feminino será permitida a participação de atletas nascidos nos anos de 2006 e 2007 conforme determinação da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) com autorização dos seus responsáveis legais. Para isso é necessário a assinatura de um termo (Autorização de participação para menores de idade) disponível no ato da inscrição e apresentado na hora da retirada do KIT na secretaria da prova.

OBS 02: Nas provas que abrirem as categorias Master Feminino, será feito um pódio único (Super Elite), onde juntará as atletas Elite e Master. A pontuação das atletas para o campeonato sergipano na categoria Elite será de acordo com esse pódio da Super Elite. Ou seja, ATLETAS DA MASTER disputarão o título estadual.

CATEGORIAS NÃO OFICIAIS:

- PCD (IDADE LIVRE)
- OPEN MASCULINO A: (17 A 29 ANOS - NASCIDOS EM 2009 A 2007)
- OPEN MASCULINO B: (30 ANOS ACIMA - NASCIDOS EM 1996 ACIMA)
- OPEN FEMININO (IDADE LIVRE)
- INICIANTE MASCULINO A:(12 A 16 ANOS - NASCIDOS EM 2014 A 2010)
- INICIANTE MASCULINO B: (IDADE LIVRE)
- INICIANTE FEMININO: (IDADE LIVRE)
- E-BIKE: (IDADE LIVRE)
- GRAVEL: (IDADE LIVRE)

OBS: PARA QUE O ATLETA SEJA PREMIADO NOS MELHORES DO ANO, ELE TEM QUE TER 90% DE PARTICIPAÇÃO NA TEMPORADA.

CASO ALGUMA CATEGORIA NÃO FORME PÓDIO, A MESMA SERÁ REMANEJADA CONFORME REGULAMENTO DA PROVA.

1.2 REGULARIDADE

Todos os ciclistas deverão, obrigatoriamente, estar regularmente filiados junto a FSC. A verificação desta regularidade será realizada pela mesma, no momento da conferência das inscrições enviadas pelo organizador do evento. É proibida a alteração de categoria apenas para um evento.

A concentração dos ciclistas será sempre (01) hora antes do horário previsto para alargada, para assinatura de súmulas, conferência das licenças e preparativos. Alargada será dada rigorosamente no horário estabelecido pela organização, de acordo com o programa. A assinatura da súmula se encerra 30 minutos antes do horário previsto para a largada.

Para os atletas que tenham menos de 19 anos (júnior, ou das categorias não oficiais, esses precisam estar munidos de documentos de autorização dos pais, para correr o sergipano de 2023.

Art. 2 - A manutenção de evento, além dos itens acima citados, fica sujeita a avaliação do Comissário Estadual da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) presente no evento.

Art. 3 - Para que estes eventos tenham sua pontuação reconhecida no Ranking Sergipano, o organizador é responsável por fornecer à FSC no prazo máximo de três(3) dias antes da realização do evento, a lista de inscritos separados por categoria, além de ter pago os honorários aos árbitros no prazo de oito (08) dias antes do evento, com pena de cancelamento do evento, caso isso não seja realizado, e tendo que ressarcir todos os atletas com os valores de taxa de inscrições e despesas extras como(hospedagem, transporte ...) Nos eventos com pontuação de Ranking Nacional onde a pontuação seja reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) o organizador é responsável por fornecer à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) no prazo máximo de um (01) dia após a realização do evento, a lista de inscritos e o resultado completo separado por categoria, com o número da licença da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) do atleta. O resultado poderá ser entregue, também, após o evento ao Comissário Regional presente.

§1º - Os atletas somarão pontos para o Ranking Estadual de acordo com a classificação obtida nas provas homologadas pela Federação Sergipana de Ciclismo(FSC) realizadas nos municípios do Estado de Sergipe entre o período de 01/01/2026 até 30/11/2026 nos termos da tabela de pontos contida no conteúdo desta regulamentação e à classes a elas atribuídas no calendário do ano vigente.

Art. 4 – Campeonatos Mountain Bike, DH e BMX. Enfim.

Eventos que possuírem forma de disputa em várias etapas ao longo de alguns meses ou ao longo do ano serão classificados como eventos no calendário e terão pontuação de Ranking Estadual para cada evento realizado. **ETAPA DE XCC E XCO SOMARÃO PONTOS PARA DEFINIR O CAMPEÃO XCO DE ARACAJU TERÁ PONTUAÇÃO DOBRADA**

Art. 5 - O calendário se estabelecerá, anualmente, por um ano civil ou por uma temporada.

Art. 6 - Considerando que caberá a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) estar sempre pautada na legalidade de todos os atos administrativos e de direito, será necessário que se faça a inclusão de Assessoria Jurídica em todos os contratos de convênios em que a Federação

Sergipana de Ciclismo (FSC) tenha participação e o valor desta inclusão deverá estar disponível no plano de trabalho e a indicação contratação é a cargo da Federação Sergipana de Ciclismo. Desta forma, a partir desta data, todos os contratos e convênios firmados por essa federação, passarão obrigatoriamente pelo crivo Jurídico, sendo tal trabalho de cunho preventivo de forma a evitar problemas futuros para a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

SOLICITAÇÃO DE EVENTOS EM CALENDÁRIO

Art. 7 - A cada ano, a partir de 01 de Novembro, o organizador realizará a solicitação de inscrição de seu evento no calendário estadual, que enviará as solicitações no máximo até 30 de novembro ao qual se solicita o evento, mediante aprovação da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

Art. 8 - Os organizadores de competições de XCO realizadas ou planejadas para serem realizadas em locais privados ou que dependam de autorização de entidades privadas, autarquias ou unidades de conservação terão a preferência na escolha de datas sobre os demais organizadores que realizem competições em áreas públicas ou áreas que demandem baixo investimento na construção do circuito e organização da área de apoio ao evento.

Art. 9 -Em caso de conflito de datas entre duas ou mais competições de classe serão solucionadas pela presidência da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

Art. 10 - O pedido de solicitação de homologação de evento à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) deverá ser realizado através do site da Federação Sergipana de Ciclismo www.fsciclismo.com.br

§ 1º - Para a homologação do evento, além de responder ao questionário de Solicitação de Homologação, o solicitante deverá apresentar o projeto e o regulamento particular que deverá ser aprovado antecipadamente pela Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

§ 2º - Todos os organizadores poderão fazer parte do Campeonato Sergipano e Ranking Estadual todas as classes 1, 2 e 3 nas modalidades Cross Country Olímpico- XCO, Cross Country Short Trak – XCC e Cross Country Maratona – XCM desde que cumpram todas as observações abaixo relacionadas e após avaliação da direção técnica da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC). Os eventos estarão divididos em classes as quais deverá ser solicitada ao departamento técnico que irá analisar e liberar a classe de acordo com os dados obtidos no último evento do organizador.

Classe - RANKING NACIONAL

- Presença de um (1) comissário CBC;
- Presença de um (1) comissário FSC;
- Pontuação válida para o ranking CBC e FSC;
- Presença de comissários da CBC e FSC.

Classe - RANKING ESTADUAL

- Presença de dois comissários FSC
- Pontuação válida para o ranking FSC;
- O evento poderá valer ou não para o ranking FSC, conforme análise do departamento técnico da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) de acordo com os dados obtidos no último evento do organizador.

§ 3º - A garantia legal outorgada à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) neste artigo permite-

lhes o uso comercial de sua denominação e de seus símbolos.

Todos os itens abaixo serão obrigatórios a todos os organizadores de evento:

- a) Respeito às normas regulamentares da FSC e CBC;
- b) Regulamento específico do evento em acordo com a regulamentação da FSC;
- c) Ambulância com pessoal de resgate experiente e com equipamentos;
- d) Secretaria do evento com pessoal treinado;
- e) Marcação padrão do percurso do evento;
- f) Respeito aos horários anunciados;
- g) Cronometragem básica informatizada; (prova chipada)
- h) Pórtico de largada/chegada deve ter uma Largura mínima 3,5m nas provas do MTB e 4,0m nas provas do Ciclismo de Estrada de dentro a dentro e (proibido os infláveis);
- i) Banheiros para os atletas;
- j) Batedores com moto;
- k) Lava bike; (a critério do organizador);
- l) Respeito às faixas etárias das categorias;
- m) Numeral frontal e dorsal, obedecendo à seqüência lógica por categoria;
- n) O numeral dorsal é OBRIGATÓRIO, exceto para o MTB;
- o) Sonorização no evento;
- p) Pódio;
- q) Premiação com troféus até o 5º colocado e medalhas para todos que completarem aprova em cada categoria; (exceto para as categorias de base e iniciantes).
- s) Alvará de liberação das diversas secretarias municipais e autorização dos proprietários de terrenos os quais serão usados pelo evento;
- t) Limpeza das áreas de uso antes e após o evento;
- u) Monitores e fiscais de pista maiores de idade, devidamente identificados, seja comum a camisa, colete ou mesmo um crachá;
- v) Policiamento das áreas de interesse do evento;
- w) Comunicação com os hospitais sobre o plantão no dia do evento;
- x) Estar a sua associação, ou se não tiver uma associação, ter pagado a anuidade de filiação a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC);
- y) Ter as inscrições encerradas até no máximo na quarta-feira que antecede o evento.(Se o evento for no domingo);
- z) Percurso liberado para o reconhecimento dos atletas, com no mínimo 15 dias que antecede o dia da prova (evento).

§ 4º -A largada de um evento não poderá ser autorizada pelo Comissário sem a presença de uma ambulância com socorrista ou pessoa habilitada para prestar os primeiros socorros. Caso não haja a presença de uma ambulância, o Comissário fará uma comunicação aos atletas e manterá o evento suspenso. Caso a largada do evento seja dada pelo organizador, sem a presença de uma ambulância, o Comissário deixará o evento e procurará uma viatura de polícia militar e fará um Boletim de Ocorrência (BO), relatando o ocorrido.

§ 5º - As inscrições em eventos de Ranking Brasileiro e Estadual deverão ser realizadas em sistemas que permitam emissão do “start list” em arquivo eletrônico.

§ 6º - As inscrições de atletas em eventos deverão ser finalizadas antecipadamente a realização do evento e enviados à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) para conferência dos atletas inscritos e devida vistoria entre “federado” e “não federado”.(Em até três (03) dias, antes do evento)

Art. 11 - Exigências para as classes:

Classe ESTADUAL:

- No ambiente de largada e chegada à organização do evento deverá expor a chancelada Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) com visibilidade ao público presente preferencialmente no pódio, pórtico de largada e chegada e painel de fotos.
- Numerais frontais e dorsais, obedecendo à sequência lógica por categoria e as dimensões onde a placa de numeração deverá ter o tamanho de 18 x 18 cm, tanto a da bike quanto a dorsal. Os números deverão ocupar um espaço de forma a se tornarem bem visíveis, ou seja, 4 x 9 cm a 5 x 10 cm com largura do traço de 1,5 cm, sendo estas dimensões para a modalidade Mountain Bike.
- Cronometragem digitalizada.
- A premiação em dinheiro ficará a critério do organizador.

Classe NACIONAL:

No evento a organização deverá expor a chancela da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) com visibilidade ao público junto ou separadamente com as demais entidades UCI (União Ciclística Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo). Preferencialmente a chancela poderá ser aplicada no pódio, pórtico de largada e chegada e painel de fotos.

- Numerais frontais e dorsais, obedecendo à sequência lógica por categoria e as dimensões onde a placa de numeração deverá ter tamanho de 18 x 18 cm, tanto a da bike quanto a dorsal. Os números deverão ocupar um espaço de forma a se tornarem bem visíveis, ou seja, 4 x 10 cm a 5 x 10 cm com largura do traço de 1,5 cm, sendo esta EXCLUSIVIDADE para a modalidade Mountain Bike.
- Cronometragem digitalizada.
- A premiação em dinheiro ficará a critério do organizador.

§ 2º - Fica determinada pela Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) a igualdade no pagamento de premiações em dinheiro para homens e mulheres, (quando houver) em eventos esportivos de ciclismo no Estado de Sergipe.

§ 3º - Fica determinada pela Federação Sergipana de Ciclismo (FSC), que caso haja empate na pontuação final, (independente se Ciclismo de Estrada ou MTB) o desempate acontecerá pela melhor colocação do atleta no pódio (persistindo o empate, ficará valendo o da prova com de ranking nacional).

RANKING E PREMIAÇÃO PARA A MODALIDADE MOUNTAIN BIKE

- Se a premiação em dinheiro for GERAL, deverá haver igualdade nos valores em dinheiro para os gêneros MASCULINO e FEMININO, ou seja, os valores serão iguais para ambos os sexos.
 - Fica a critério do organizador a premiação em dinheiro ou brindes, nas provas que irão promover.
- § 3º** - Em caso de aceite do informe, o evento será inscrito durante um ano, em uma data compatível com o calendário em vigor, no prazo mínimo de 60 dias antes da datado evento.

§ 4º - Será recusada a inscrição de um evento cuja taxa de inscrição ou eventos não realizados de edições anteriores esteja pendente, ou cujo organizador não esteja em dias com as obrigações financeiras junto à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC). Esta disposição se aplicará igualmente ao novo organizador do evento e, em geral, ao organizador e/ ou evento que a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) considere que é a sucessor (a) de empresa organizadora ou de um evento.

§ 5º - A recusa de inscrição de um evento no calendário estadual será decidida pela Diretoria da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

§ 6º - Os organizadores só poderão solicitar escalas de Comissários Estaduais do estado de Sergipe, e somente será aberto exceção do envio de comissários de outros estados nos casos em que os Comissários Estaduais do Estado de Sergipe, já se encontrarem escalados em outros eventos, não restando alternativa a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

§ 7º - Torna-se obrigatória à vistoria antecipada pelo Diretor Técnico Esportivo Estadual em eventos da modalidade Mountain Bike Cross Country Maratona (XCM), que são eventos que contém obrigatoriamente mais de 60 quilômetros conforme a regulamentação da UCI (União Ciclística Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FSC (Federação Sergipana de Ciclismo). E nas categorias não oficiais, deverá se respeitar o MÁXIMO de 45km e 850m de elevação.

§ 8º - Para a vistoria antecipada de um percurso do evento, o Diretor Técnico Esportivo receberá o valor de uma diária, ou seja, R\$ 150,00, mais despesas com transporte, alimentação e hospedagem, se forem o caso.

Art. 12 - A homologação de inscrição de um evento no Calendário Estadual da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) estará vinculada ao pagamento de uma taxa denominada TAXA DE ALVARÁ.

Parágrafo único – Após o pagamento da taxa (calção) de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o organizador terá prioridade sobre a data da sua prova, caso o mesmo promova o evento na data solicitada, esse valor 500,00 (quinhentos reais), retornará para a sua posse (do organizador) no ato do pagamento das taxas que seguem abaixo, sendo assim, liberado o Contrato de Homologação para a realização do evento.

Art. 13 - Para as competições o organizador deverá quitar o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) nas provas de MTB, com exceção das associações filiadas à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) que pagará o valor de R\$ 4,00 (quatro reais), porém para isso, as mesmas deverão estar em dia com as suas documentações (CERTIDÕES) e enviar a FSC no prazo mínimo de 30 dias (trinta dias) antes da prova.

Art. 14 - O organizador deverá arcar com a responsabilidade de depositar em até cinco (5) dias úteis ao evento o valor destinado ao número de inscrições no banco destinado a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

Art. 15 - O organizador estará proibido de entregar solicitações de homologação de evento através de Comissários Estaduais ou representantes da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC),

bem como os mesmos de efetuarem recebimentos. Os documentos deverão ser encaminhados sempre à sede da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

Art. 16 - Em eventos de mais de um dia, onde houver classificação separada, exemplo: CRI, circuito, estrada, deverá estar especificado de maneira clara no documento de solicitação.

Art. 17- Será obrigatória a presença de um (1) Comissário Estadual da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) ou um (1) Comissário da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), indicado pela Federação Sergipana de Ciclismo (FSC), para supervisionar, avaliar e controlar a conformidade do evento ciclístico de acordo com as disposições regulamentares que são aplicáveis. A avaliação deverá seguir modelo padrão e único para todos os eventos estaduais.

§ 1º - Todas as despesas com viagem, alimentação, estadia e diárias de arbitragem, ficam sob responsabilidade do organizador do evento. O valor da diária do Comissário da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) é de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou seja, por dias trabalhados e o deslocamento dos mesmos, fica sobre a responsabilidade do organizador de prova. Os valores deverão ser repassados pelo organizador do evento diretamente ao Comissário logo após o evento, em dinheiro (papel moeda).

§ 2º - O Diretor Técnico Esportivo Estadual deverá estar presente no dia anterior ao evento para vistoriar e acompanhar a marcação da pista, montagens, estruturas, ou seja, cuidar da organização geral do evento. Ao Diretor Técnico Esportivo Estadual devem ser dadas todas as condições para exercer o seu trabalho.

§ 3º - O organizador e o Comissário Regional escalado para o evento deverão antecipadamente combinar entre si o custo das despesas e a forma do pagamento das diárias, transporte e alimentação.

§ 4º - Até 2 (dois) Comissários Trainee maiores de idade poderão ser contratados antecipadamente pelo organizador do evento e seus dados pessoais enviados à administração da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC). Esta contratação não haverá pagamento de diárias e apenas haverá transporte, custo de estadia e alimentação. Os Comissários Trainee estarão sob a responsabilidade e ordens do Comissário Estadual presente no evento.

§ 5º - Nos eventos homologados pela Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) será fornecido pelo organizador do evento um espaço neutro (sem custo) para que a mesma possa colocar uma tenda para filiações de atletas, área de apoio à equipe,e/ou qualquer outra finalidade ou interesse dela. As ações de inscrições e materiais de publicidades expostos na tenda deverão ser previamente comunicadas e aprovadas pelo organizador do evento.

§ 6º - O Comissário Estadual assumirá a direção técnica do evento ciclístico no âmbito desportivo e velará para que o evento se desenvolva em todos os seus aspectos dentro das determinações regulamentares. Ao Comissário Estadual devem ser dadas todas as condições para exercer seu trabalho.

MUDANÇAS DE DATA E CANCELAMENTO

Art. 18 - Qualquer mudança de data de um evento inscrito no calendário estadual deverá ser encaminhada por escrito e deverá submeter-se à autorização prévia da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC). Esta nova solicitação deverá ser encaminhada por escrito em um prazo máximo de 30 dias antes da realização do evento. Neste caso, o organizador estará sujeito às

possibilidades existentes em calendário. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 300,00 (trezentos reais) que deverá ser depositado em uma conta destinada a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

§ 1º - Uma vez divulgada a nova data, se houver necessidade de nova mudança, o evento estará como na condição anterior sujeita às possibilidades de calendário, de data para nova solicitação. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 300,00(trezentos reais).

§ 2º - A solicitação de cancelamento de um evento deverá ser enviada pela organização à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) através do endereço eletrônico fsciclimo@hotmail.com em até 70 dias de antecedência sem custo. Após este período uma taxa será aplicada pelo cancelamento no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais).

§ 3º - O regulamento particular de um evento somente poderá ser reproduzido no programa com a aprovação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) ou da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

Art. 19 - Caso um evento, inscrito no calendário estadual não seja realizada no ano em questão, o organizador ou entidade que solicitou o evento, perderá o direito de reinscrever o mesmo evento no calendário da Federação Sergipana de Ciclismo(FSC), por um período de um (01) ano.

DENOMINAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 20 - O organizador não pode utilizar para o seu evento uma denominação diferente

daquela que o evento está inscrito no calendário da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

Art. 21 - A Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) se dá o direito de exigir que a denominação do evento seja modificada, por exemplo, para evitar a confusão com qualquer outro evento.

Art. 22 - O organizador deve evitar dar a impressão de que seu evento tem uma condição que não lhe corresponda.

ACESSO À EVENTO

Art. 23 - Nenhum licenciado suspenso pode ser admitido no evento. A responsabilidade de notificação a organização do evento cabe ao Comissário Estadual. Após a notificação e organizador ciente da irregularidade, caso insista em admitir em um evento um atleta suspenso, será penalizado de acordo com a regulamentação específica, ficando sujeito às determinações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. O atleta que se sentir constrangido com atitudes anti desportivas de outro atletas, orienta-se que entre com recurso por escrito ou com provas pessoais ou de vídeos, durante a prova e após a prova frente a FSC.

PARAGRÁFO ÚNICO – Não será permitido a circulação de veículos motorizados na área da PROVA, assim como ajuda externa aos atletas durante a prova está PROIBIDA. A comprovação das ações acima citadas deve ser comprovada através de vídeos, fotos, denúncias feitas pelos comissionários (FSC/CBC) ou dos organizadores da prova devidamente identificados. O ATLETA que infringir as normativas estará desclassificado da PROVA.

HOMOLOGAÇÃO / RANKING

Art. 24- Os atletas só começam a pontuar dentro da sua categoria a partir da data que estejam devidamente filiados à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC). Essa Federação não irá considerar os pontos adquiridos para o ranking em eventos anteriores à data da sua filiação.

§ 1º - Os atletas pontuaram tantos para a premiação dos melhores do ano (os três primeiros) como para as associações filiadas (desde que comprove sua filiação) frente a FSC, neste caso, também serão premiadas as três associações que mais pontuarem no decorrer do campeonato, e em caso de empate, o mesmo será decidido pela melhor colocação no pódio ou caso não haja na melhor colocação dentre as provas do campeonato. DESEMPATE, em caso de empate na somatória de pontos para a classificação geral será adotado como critério de quem obtiver o maior número de 1ºs lugares, persistindo o empate o maior número de 2ºs lugares, e em seguida o maior número de 3ºs lugares e assim por diante. Caso persista o empate, será decidido pelas melhores pontuações nas provas do ranking nacional (XCS3, XCM1, 2 OU 3)

§ 2º - A pontuação para o RANKING por EQUIPE será feita apenas pelos atletas que disputam as categorias DESTE REGULAMENTO.

§3º-O RANKING por equipe será dividido por categorias (XCM/XCO/ESTRADA/BMX), assim como também a EQUIPE CAMPEÃ GERAL com pontuação geral incluído todas as modalidades ligadas a FSC.

§ 4º - A pontuação por equipe só será aceita para as associações/equipe que estiverem com

todas os dados devidamente regularizados perante a FSC e juntamente a CBC. Os atletas só tem sua pontuação validada para a pontuação por equipe, caso os mesmos estejam com seus dados atualizados no CADASTRO/SITE da CBC.

§ 5º - Para validação de 100% da pontuação em um evento a nível Nacional(categorias oficiais), é necessário que haja o mínimo de 05 ciclistas inscritos e que largaram no evento na respectiva categoria, exceto no campeonato estadual.

Art. 25 - A Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) só reconhece o ciclista como CADASTRADO, FEDERADO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO a partir da data em que suas informações forem incluídas no Sistema de Cadastro da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e no Sistema de Cadastro da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) juntamente com todas as documentações exigidas pelo departamento administrativo das entidades.

§ 1º - Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) só concretiza filiações de atletas com antecedência aos eventos, e sempre respeitando o tempo hábil da liberação do atleta pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).

§ 2º - *Atletas federados só podem competir nas categorias não oficiais, caso não tenha ficado entre os cinco primeiros na turismo masculino (A e B), e entre as três primeiras da turismo feminino, e para a categoria iniciante masculino A e B sobe os três primeiros, já para a categoria iniciante feminino sobe apenas quem ganhou prova. Esses devem subirem para as categorias oficiais em 2025. Obs.; o diretor técnico esportivo poderá julgar a permanência ou não de atletas em suas respectivas categorias.*

§ 3º - *Para os atletas não federados; estes só podem competir nas categorias que eles não tiverem obtido vitória (primeiro colocado). Este por sua vez, deverá correr em uma categoria oficial. O atleta que não cumprir esta regra estará automaticamente desclassificado da*

competição.

§ 4º Conforme a regra CBC, o atleta uma vez registrado em uma categoria de nível técnico superior, não retorna a uma categoria de nível técnico inferior de um ano para outro. Este deverá permanecer por 1 (um) ano civil na categoria solicitada. Ex: Sair da Elite e ir para Master.

§ 5º O atleta que desejar se transferir da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC), para outra federação, DEVERÁ pagar uma taxa no valor de 500,00 reais (quinhentos reais) em favor da FSC ou permanecer um período de 02 anos (dois anos) sem atualizar seu cadastro (sem se filiar), ao final deste período o atleta poderá se filiar em outra federação sem a necessidade do pagamento da taxa de transferência. A solicitação deverá ser feita diretamente à Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).

Art. 26 - O resultado de cada evento será homologado pela Federação Sergipana de Ciclismo (FSC), no prazo máximo de dias 10 uteis após o evento.

Art. 27 - Para se oficializar um resultado, é obrigatório enviar a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC), a lista completa de inscritos e a lista completa de classificados, desclassificados e os que não completaram o evento.

Art. 28 - A pontuação obtida em um evento terá sua validade até o dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Art. 29 - Os atletas de outros estados têm que apresentar documento de filiação em seus estados ou carteira da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) nos eventos do Estado de Sergipe, para que possam participar de um evento nas categorias oficiais, os mesmos deverão estar obrigatoriamente filiados à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) ou estar filiado em

alguma outra federação reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).

CERIMÔNIA PROTOCOLAR

Art. 30 - Os atletas devem apresentar-se à cerimônia protocolar com sua vestimenta de corrida. Não será permitido o uso de camisa de malhas, camisas sem mangas, calças jeans, bermudas jeans ou surfista, shorts, minissaias, chinelos de dedo e tamancos mesmo fechados. Lembrando que é uma cerimônia protocolar, uma formalidade, uma solenidade onde estão presentes autoridades.

§ 1º - As meias utilizadas em eventos não devem estender-se acima do meio da canela. As meias são permitidas desde que não sejam longas. Já O uso de pernitos e meias de compressão é vetada para as categorias oficiais.

§ 2º - Por se tratar de uma solenidade protocolar está proibido durante à cerimônia oficial de premiação no pódio a utilização de banners e faixas pelos atletas, e a presença de crianças e animais domésticos. Esta regra passa a ser obrigatória nos regulamentos particulares dos eventos homologados pela Federação Sergipana de Ciclismo (FSC). **O ATLETA QUE NÃO SE APRESTENTAR AO PODIO SEM JUSTIFICATIVA ANTECIPADA, PERDERÁ O DIREITO A PREMIAÇÃO E PERDERÁ A PONTUAÇÃO DA REFERENTE PROVA.**

§ 3º - Para o ano de 2026, teremos o Antidoping no decorrer do sergipano, e caso o atleta seja convocado para o teste e se recusar, o mesmo será automaticamente desclassificado da prova e poderá sofrer punições no andamento para as próximas participações no referido campeonato, isso serve para atletas federados ou não.

UNIFORMES, CAPACETE, BICICLETA E EQUIPAMENTOS

Art. 31 - Os equipamentos (capacete, sapatilhas, camisas, bermudas, etc.) utilizados pelo atleta não podem ser desvirtuados do seu uso enquanto equipamento vestuário ou de segurança, por acréscimo de sistemas mecânicos ou eletrônicos que não tenham sido aprovados. O atleta não está autorizado a alterar, de forma alguma, o equipamento fornecido pelo fabricante utilizado no evento. No caso de uso em eventos, o atleta será automaticamente desclassificado. Não haverá direito de apelar contra a decisão do comissário.

§1º - Diz respeito a qualquer acessório que modifique ou altere o visual do equipamento (CAPACETE, BICICLETA E UNIFORME), neste sentido, não é permitido a troca de nenhum destes equipamentos durante a prova em curso, podendo o atleta ser desclassificado caso isso aconteça, além de adaptações de câmera de vídeo, suporte de câmera, fones de ouvido, rádios de comunicação ou qualquer outro aparelho ou peça mecânicos ou eletrônicos não aprovados pela UCI (União Ciclística Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FSC (Federação Sergipana de Ciclismo).

§2º - Ao competir, todos os atletas têm que usar uma camisa com mangas curtas e uma bermuda. Entende-se por bermuda uma calça curta que termina acima dos joelhos. As camisas sem mangas são proibidas. (Para categorias oficiais).

Art. 32 - (Regulamento UCI > 1.3.033) Qualquer equipamento susceptível de influenciar o desempenho do atleta é proibido. É em particular proibido utilizar elementos do equipamento não essenciais ou que tenham por objetivo diminuir a resistência à penetração no ar ou a modificar a fisiologia do atleta, seja por compressão, estiramento e suporte. Os equipamentos podem ser considerados elementos essenciais e justificados na medida em que as condições atmosféricas assim o justifiquem para a segurança ou saúde do atleta. A apreciação da

E-BIKES - INCLUSA NO RANKING ESTAUDAL

Percorso recomendado p/ XCO:Duração de 30 a 40min.

- Não pode Bateria Extendida.
- Não pode Trocar de Bateria.
- Permitido apenas usar a Bateria original da bicicleta. (Colocar adesivo lacre, se necessário for)

Percorso recomendado de XCM pra e-bike:40 a 50 km(no máximo)

Altimetria até 1.000m.

justificação do equipamento complementar pertence exclusivamente ao Comissário.

Art. 33 - Não será permitido o uso de camisas de futebol ou qualquer outro esporte mesmo que sejam camisa de ciclismo.

§ 1º - Está permitido as associações patrocinadoras, usarem sua camisa habitual desde que tenham o modelo de camisa de ciclismo e sem numeração, porém deverão estar registrados na Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

TAXAS

Art. 34 - Para filiação de atletas a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) fica determinado para esta vigência o valor divulgado pela FSC até 03/03 de 2024, juntamente com os documentos requisitados pela administração da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC). A filiação é anual pelo período de temporada sendo vencida sempre em 31 de dezembro do ano vigente.

Art. 35 - Para filiação de associações junto a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC)fica determinado o valor R\$ 100,00 (Cem reais) anual, já para o cadastramento de novas associações, o valor é de 300,00 (trezentos reais). O prazo determinado segue o das filiações dos atletas que é até 03 de março de 2024, juntamente com os documentos requisitados pela administração da Federação Sergipana de Ciclismo(FSC). A filiação é anual pelo período de temporada sendo vencida sempre em 31 de dezembro do ano vigente.

Art. 36 - Conforme a regra CBC, o atleta uma vez feito o registrado de uma filiação em um Estado, só poderá mudar a sua filiação se custo adicional, mediante a 02 anos(dois) sem filiação, ou mediante ao pagamento da taxa de transferência que é de 500,00 R\$ (quinquinhos reais).

OBSERVAÇÃO:

A presente regulamentação estará sujeita a alteração sem prévio aviso, conforme necessidade de ajustes ao longo do ano corrente.

Johan Rivers Barbosa Rodrigues

Presidente

Vigência: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

Atualização: 19/01/2026

FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1986 CNPJ 32.702.391/0001-82

Rua: Vila Cristina S/N — Estádio Batistão CEP: 49.015-000